



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1.326, DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Designa comissão administrativa para levantamento dos cargos efetivos pendentes de provimento na estrutura administrativa do Município de Japorã, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2019, bem como, as nomeações realizadas em decorrência do certame, para fins de provimento de cargos efetivos na estrutura administrativa da administração pública do Município de Japorã;

Considerando a realidade administrativa do Município, cujos contratos temporários foram todos rescindidos em cumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual;

Considerando que, para alguns cargos ofertados no referido concurso não ocorreram aprovações (candidatos com nota mínima), bem como, que alguns aprovados não compareceram para nomeação e posse, embora tenham sido convocados por edital e pessoalmente;

Considerando a demanda de servidores constantemente apresentada pelos Secretários Municipais nas reuniões semanais, com a informação de que, para alguns cargos, foram nomeados todos os aprovados e não existem mais classificados em lista de espera aguardando nomeação;

Considerando que a necessidade de cargos cujas vagas não foram ofertadas no concurso público anterior;

Considerando, por fim, que a atual administração assumiu o mandato no dia 01/01/2020 através de eleição suplementar, e que constitui meta o cumprimento integral da legalidade no preenchimento dos cargos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Administrativa Especial para levantamento da situação do preenchimento dos cargos públicos da administração municipal do Poder Executivo de Japorã, composta pelos seguintes membros:

I – Luciana Bento Soares Crepusculi, Controladora Geral, Mat. 199;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

II – Carlos Alberto Furlanetto, Advogado Público, Mat. 502286;

III – Lilian Ariane da Silva Melo, Auxiliar Administrativo do RH, Mat. 492

Art. 2º - A comissão criada pelo presente Decreto deverá produzir relatório detalhado dos cargos necessários não providos, considerando as seguintes diretrizes:

I – Demanda de servidores por Secretaria após as nomeações e posses realizadas até a data do relatório;

II – Possibilidade de preenchimento da demanda com servidores aprovados no concurso público n.º 001/2019, eventualmente classificados, ainda que fora do número de vagas ofertadas;

III – Vagas abertas em razão de nomeação de servidores efetivos em cargos comissionados e demais casos de natureza jurídica temporária, nos termos da Lei Municipal de regência;

IV – Cargos em que haja necessidade de servidores, cujas vagas não foram ofertadas no concurso público vigente.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3º - Para operacionalização dos trabalhos, poderá a comissão convocar os Secretários Municipais para reunião única para apresentação oficial da demanda de cada Secretaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS